



ESCOLA AGROTÉCNICA DA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA



**EDITAL Nº09/2019 /EAGRO/DGE – BOLSA PROQUALIFICA**

O Diretor da Escola Agrotécnica (EAgro) fundamentado pela Resolução 028/2012-UFRR/CUNI, a qual cria e aprova as normas do Programa PROQUALIFICA para discentes da Universidade Federal de Roraima (UFRR), torna público o edital de abertura para o processo seletivo deste programa. O objetivo é o preenchimento de **vagas** e formação do cadastro de reserva nos setores administrativos e de produção da EAgro, com despesas orçamentárias próprias de Política de Assistência Estudantil, ação 2994 - **Assistência ao Educando da Educação Profissional e Tecnológica**.

**1 DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 A bolsa PROQUALIFICA visa propiciar aos discentes matriculados na UFRR, integração social e aperfeiçoamento profissional e cultural, complementando os processos de ensino e aprendizagem por meio do desenvolvimento de atividades orientadas, avaliadas e vinculadas aos setores acadêmicos, administrativos e técnicos da UFRR.
- 1.2 A bolsa PROQUALIFICA terá vigência de 9 (nove) meses (abril a dezembro de 2019), sendo permitida a renovação por mais 3 meses (janeiro a março de 2020), conforme solicitação do supervisor.
- 1.3 O bolsista receberá uma bolsa no valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)** para cumprir uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais em atividades nos setores acadêmicos e administrativos da EAgro, firmando termo de compromisso.
- 1.4 Este edital objetiva a realização de um processo seletivo de discentes regularmente matriculados no Curso Técnico em Agropecuária, nas modalidades Subsequente e PROEJA. Excepcionalmente serão reservadas 02 (duas) vagas no setor administrativo para os alunos com deficiência e 02 (duas) vagas no setor de produção para os alunos do Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio (EMI).
- 1.5 Quando de interesse da gestão será possível o remanejamento de bolsistas para qualquer setor do Campus mediante justificativa da necessidade e/ou por falta do serviço.
- 1.6 A seleção será constituída das seguintes etapas:
  - a. Análise do formulário de inscrição;
  - b. Análise de documentação pessoal e acadêmica;
  - c. Avaliação escrita segundo a área selecionada;
  - d. Entrevista do candidato segundo a área selecionada;

## 2 DAS VAGAS, DO VALOR E DA CARGA HORÁRIA DA BOLSA

2.1 Este edital objetiva a abertura de **37 (vagas)** distribuídas da seguinte maneira:

SETOR/LOCAL	PERÍODO	QUANTIDADE DE VAGAS	LISTA DE ESPERA	CODIGO
<b>SETOR DE PRODUÇÃO</b>				
Culturas Anuais	MANHÃ / 7:30 - 11:30	01	05	<b>CA1</b>
Fruticultura		01	05	<b>F1</b>
Olericultura		01	05	<b>O1</b>
Apicultura		01	05	<b>AP1</b>
Avicultura e suinocultura		01	05	<b>AS1</b>
Bovinocultura		01	05	<b>B1</b>
Ovinocultura e Forragicultura		01	05	<b>OF1</b>
Mecanização		01	05	<b>M1</b>
Culturas Anuais	TARDE/ 13:30 - 17:30	01	05	<b>CA2</b>
Fruticultura		01	05	<b>F2</b>
Olericultura		01	05	<b>O2</b>
Apicultura		01	05	<b>AP2</b>
Avicultura e suinocultura		01	05	<b>AS2</b>
Bovinocultura		01	05	<b>B2</b>
Ovinocultura e Forragicultura		01	05	<b>OF2</b>
Mecanização		01	05	<b>M2</b>
SETOR ADMINISTRATIVO E LABORATÓRIOS	MANHÃ / 7:30 - 11:30	11	10	<b>A1</b>
	TARDE/ 13:30 - 17:30	10	10	<b>A2</b>
<b>TOTAL</b>		37	100	

2.2 Será apresentada uma lista de espera de acordo com o resultado de classificação final.

2.3 O valor mensal da bolsa será de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**.

2.4 A carga horária será de 20 horas semanais, cujo cumprimento deve ocorrer em horário compatível com a grade curricular do discente.

2.5 Caberá ao supervisor da bolsa PROQUALIFICA entregar à Coordenação de Planejamento e Execução Orçamentária (CPEO), o plano de atividade do bolsista, observando o cumprimento mensal e obrigatório de atividade para qualificação do mesmo na sua área de formação acadêmica como forma de atender o objetivo do PROQUALIFICA.

## 3 DO PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições deverão ser realizadas na sala da Direção, no Bloco V, no período de 18/03/2019 a 19/03/2018,

das 08h:30min às 11h:30min e das 13h:30min às 16h:30min, pelo próprio discente ou por meio de Procuração, que deverá conter cópias dos documentos de RG e CPF do discente ou do seu Procurador.

3.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido no item 3.1

#### **4 DA INSCRIÇÃO**

4.1 Para candidatar-se à bolsa PROQUALIFICA o discente deve comprovar:

- a. Estar regularmente matriculado em curso regular da EAgro/UFRR, demonstrando estar cursando as disciplinas ofertadas para o respectivo período letivo;
- b. Disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para o desempenho das atividades vinculadas a bolsa;
- c. Para alunos antigos, desempenho acadêmico satisfatório, não devendo ter mais de uma reprovação em disciplina no ano letivo de 2018 (semestres de 2018.1 e 2018.2);
- d. Desempenho acadêmico satisfatório considerando a frequência obrigatória a 75% (setenta e cinco por cento) das atividades correspondentes a cada disciplina cursada em cada módulo ou semestre do ano em curso;
- e. Não possuir pendências, no que couber, com a Receita Federal, Bibliotecas da UFRR, serviço militar, Justiça Eleitoral, ou cuja matrícula na EAgro esteja irregular por quaisquer motivos;
- f. Não estar em cumprimento de sanção, advertência ou penalidade disciplinar, no momento da concessão da bolsa;
- g. Não ter sido excluído anteriormente, de forma justificada e comprovada, por desempenho insatisfatório, de bolsa de extensão, monitoria, iniciação científica ou qualquer outra bolsa de órgão de fomento ou estágio remunerado;
- h. Não poderão se inscrever os discentes que não atendam o previsto nos subitens do item 4.1 deste edital.

#### **5 DA DOCUMENTAÇÃO**

5.1 Todos os documentos deverão ser apresentados em cópias e estar anexados ao formulário de inscrição, ambos entregues em envelope A4 lacrado pelo discente, ficando apenas o anexo I fora do envelope para ser preenchido no ato da inscrição.

5.2 No ato da inscrição o discente deve apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- a. Ficha de inscrição e declaração devidamente preenchidos;
- b. Cópia do Registro Geral (RG) ou outro documento oficial de identidade tipo carteira de motorista, carteira de trabalho, passaporte, outros;
- c. Cópia do CPF;
- d. Documento "nada consta" emitido pela Coordenação de Assistência Estudantil;
- e. Comprovante de matrícula de 2019 (para o subsequente com a relação de disciplinas).
- f. Comprovante de residência. Caso o discente não seja o titular da conta de luz, água, este deverá solicitar do titular a emissão de uma declaração datada e assinada, informando que o discente reside no endereço declarado;
- g. Anexos deste edital, devidamente preenchidos e assinados;
- h. Para os alunos antigos, histórico escolar dos semestres 2018.1 e 2018.2;

- i. Currículo vitae com cópias dos certificados;
- 5.3 O discente deverá entregar a documentação exigida em envelope A4 lacrado para garantir a segurança dos documentos e conseqüentemente, a segurança da inscrição.
- 5.4 No ato da entrega da documentação o discente estará declarando o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, assumindo total responsabilidade sobre a documentação entregue.
- 5.5 As informações prestadas no formulário de inscrição, bem como a entrega da documentação são de inteira responsabilidade do discente, podendo a Comissão de Avaliação e Seleção excluir do processo seletivo aquele que a preencher com dados incorretos ou incompletos ou não entregar todos os documentos solicitados no edital e prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

## 6 CRONOGRAMA:

<b>ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA</b>	<b>PERÍODO</b>
Publicação do edital	11/03/2019
Período para impugnação do edital	13/03/2019
Resultado dos pedidos de impugnação do edital	14/03/2019
Período de inscrição	18/03/2019 e 19/03/2019
Homologação das inscrições	20/03/2019
Interposição de recurso contra homologação preliminar das inscrições	21/03/2019
Resultado dos recursos contra homologação preliminar das inscrições	22/03/2019
Homologação final das inscrições	22/03/2019
Avaliação /entrevista	25/03/2019 e 26/03/2019
Resultado preliminar	27/03/2019
Interposição de recurso contra o resultado preliminar	28/03/2019
Resultado dos recursos contra o resultado preliminar	29/03/2019
Resultado final	29/03/2019
Assinatura do Termo de Compromisso	01/04/2019

## 7 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO

- 7.1 Será considerado na avaliação para seleção da bolsa PROQUALIFICA a média aritmética simples composta pelas notas abaixo:
- a. Pontuação obtida na prova escrita do setor ao qual se candidatou, com valor máximo de 10 pontos.
  - b. Pontuação obtida na entrevista do setor ao qual se candidatou, com valor máximo de 10 pontos.
- 7.2 Será desclassificado o discente que:
- a. Não cumprir as condições deste edital;
  - b. Perder os prazos estabelecidos;
  - c. Não apresentar a documentação completa exigida no edital;
  - d. Não se apresentar na entrevista ou na avaliação escrita.

7.3 Em casos de irregularidade na documentação apresentada pelo discente a DIREÇÃO DA EAGRO reserva-se no direito de desclassificá-lo automaticamente do processo seletivo.

## **8 DO CRITÉRIO DE DESEMPATE**

8.1 Havendo empate entre os candidatos, terá preferência o candidato que possuir:

- a. Maior pontuação da entrevista;
- b. Maior pontuação da prova escrita;
- c. Maior idade.

## **9 DA CLASSIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS**

9.1 A classificação dos discentes obedecerá aos critérios estabelecidos no item 7 deste edital.

9.2 Serão publicados no site [www.eagro.ufrr.br](http://www.eagro.ufrr.br) e [murais do campus](#) todos os resultados relacionados ao processo seletivo da bolsa PROQUALIFICA.

## **10 DOS RECURSOS**

- 10.1 O discente que desejar interpor recurso contra o resultado do processo seletivo deverá fazê-lo nos prazo de 01 (um) dia útil a contar do primeiro, inclusive, imediatamente subsequente ao da divulgação.
- 10.2 Para recorrer, o interessado deverá encaminhar o recurso à Comissão de Avaliação e Seleção, por meio do preenchimento do formulário para interposição de recurso, conforme o modelo do Anexo IV do presente edital, das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min.
- 10.3 O discente deverá se identificar, sendo claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 10.4 Se do exame do recurso resultar em alteração do resultado, essa alteração valerá para todos os discentes, independentemente de terem recorrido.
- 10.5 Todos os recursos serão analisados pela Comissão de Avaliação e Seleção.
- 10.6 A resposta ao recurso será disponibilizada na Direção da EAgro.
- 10.7 Não serão aceitos recursos via postal, via fax, por e-mail, ou ainda, fora do prazo.
- 10.8 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso.

## **11 DA INVESTIDURA**

- 11.1 Requisitos:
  - a. Aprovação na análise da documentação solicitada;
  - b. Aprovação na avaliação escrita e na entrevista;
  - c. Devolução do termo de compromisso à Direção da EAgro devidamente assinado pelo supervisor e pelo bolsista até 72 (setenta e duas) horas, contando da data da expedição do mesmo;
  - d. Após a convocação o discente que não possui conta bancária terá o prazo de até 10 dias para providenciar abertura de conta corrente e informar os dados bancários como cadastro, agência e conta corrente à Direção da EAgro;

- e. Estar frequentando as aulas do curso técnico da EAgro do semestre 2019.1
  - f. O discente selecionado terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, para comparecer em seu setor de serviço, caso não compareça no prazo previsto será considerado desistente do processo seletivo e eliminado do cadastro de reserva;
  - g. Será excluído do processo seletivo a qualquer tempo, o discente que prestar declaração ou informação falsa, incompleta ou inexata;
- 11.2 Estará impedido de assumir a vaga, o discente que:
- a. Deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados neste edital;
  - b. Tenha praticado qualquer ato desabonador de sua conduta;
  - c. Não devolver à Comissão de Avaliação e Seleção a via do termo de compromisso devidamente assinado pelo supervisor e pelo bolsista no prazo de até 72 horas, a contar da data da emissão do termo de compromisso.
- 11.3 A alocação do discente contemplado com a bolsa PROQUALIFICA poderá ocorrer em unidades acadêmicas, técnicas ou administrativas, considerando preferencialmente, sua área de formação.
- 11.4 O discente contemplado com a bolsa PROQUALIFICA NÃO PODERÁ ACUMULAR com estágios, auxílios da EAgro ou outra renda relacionadas a bolsas e atividades em unidades externas e na UFRR.
- 11.5 A falsidade ou omissão de informações acarretará na suspensão do pagamento da bolsa, independente da época em que for constatada, sujeitando o discente a processo disciplinar nos termos do Regimento Geral da UFRR.
- 11.6 Para ser contemplado com a bolsa PROQUALIFICA o discente deverá declarar, em formulário emitido pela Comissão de Avaliação e Seleção, não possuir outra atividade remunerada como emprego, estágio ou bolsa, dentro ou fora da UFRR.
- 11.7 O bolsista terá o termo de compromisso rescindido caso seja comprovado o acúmulo da bolsa PROQUALIFICA com outros tipos atividades remuneradas, comprometendo-se a devolver, em valores atualizados, eventuais pagamentos recebidos indevidamente.

## **12 DAS LOTAÇÕES**

- 12.1 A Direção da EAgro procederá com a lotação do discente selecionado em um setor acadêmico, técnico ou administrativo, de acordo com o perfil solicitado por meio do "formulário de solicitação de bolsista PROQUALIFICA", considerando, preferencialmente, a área de formação do discente.
- 12.2 A lotação será de acordo com o perfil solicitado por meio do formulário "Plano de Atividade do bolsista PROQUALIFICA", emitido pelo supervisor da bolsa, considerando, preferencialmente, a área de formação do discente;
- 12.3 Após o preenchimento de todas as vagas descritas no edital os discentes classificados automaticamente formarão um cadastro de reserva e serão convocados conforme o surgimento de novas vagas, mediante disponibilidade orçamentária da EAgro e de acordo com a ordem de classificação;
- 12.4 O discente deverá apresentar-se ao supervisor da bolsa PROQUALIFICA, no setor em que for alocado, no dia e horário agendado pela Comissão de Avaliação e Seleção, munido do formulário de encaminhamento de bolsista, expedido por esta;

- 12.5 Ao receber o bolsista com o formulário de encaminhamento o supervisor deverá preencher a via Direção da EAgro;
- 12.6 Devolvê-la no prazo de até 72 (setenta e duas) horas;
- 12.7 Será considerado desistente e desligado da bolsa o discente que não devolver à Direção da EAgro no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, contando da data de expedição, o formulário de encaminhamento de bolsista devidamente preenchido e assinado pelo supervisor;
- 12.8 É de inteira responsabilidade do discente e de seu supervisor o atendimento dos prazos estabelecidos pela CPEO para a devolução do formulário de encaminhamento de bolsista, do termo de compromisso, bem como a entrega de outros documentos solicitados.

### **13 DOS DEVERES**

- 13.1 Cabe ao bolsista:
  - a. Cumprir a carga horária de 20 (vinte) horas semanais de atividade;
  - b. Comunicar à Direção da EAgro mudança nos dados cadastrais ou alterações referentes às informações declaradas nos formulários anexos a este edital;
  - c. Conhecer e fazer cumprir o Estatuto e o Regimento da EAgro e da UFRR;
  - d. Cumprir o que determinam as cláusulas do termo de compromisso do bolsista, este edital e a Resolução N° 028/2012 - CUNI/UFRR;
  - e. Relatar e comprovar mensalmente a participação em atividades na sua área de formação em cursos, palestras, semanas acadêmicas e outros eventos discentes;
  - f. Solicitar ao supervisor autorização para participar de atividades de formação profissional, por meio de formulário emitido pela Direção da EAgro, com antecedência de 30 (trinta) dias;
  - g. Anexar ao relatório mensal de atividades os comprovantes de inscrição ou declaração assinada pelo coordenador da atividade, onde deverá conter o conteúdo, a carga horária, período de realização, atividades, nome e curso do bolsista;
  - h. Preencher e encaminhar à Direção da EAgro a documentação acima juntamente com a frequência e o relatório mensal de atividades, devidamente assinada por ele e seu supervisor.
  - i. Desenvolver as atividades técnicas, administrativas e acadêmicas;
  - j. Devolver o termo de compromisso do bolsista (via Direção da EAgro) devidamente assinado pelo supervisor e pelo bolsista no prazo de até 72 horas;
  - k. Preencher e entregar ao supervisor o relatório mensal de atividades e anexos, que deverão ser encaminhados à Direção da EAgro até o dia 30 de cada mês.
- 13.2 É de inteira responsabilidade do discente e de seu supervisor a devolução do encaminhamento do bolsista e do termo de compromisso, bem como a entrega de outros documentos que possam ser solicitados, no prazo estabelecido pela Direção da EAgro.

### **14 DOS DIREITOS**

- 14.1 O discente contemplado com a bolsa PROQUALIFICA poderá afastar-se, sem perda do auxílio

correspondente:

- a. Em decorrência de estágio obrigatório não remunerado que inviabilize o cumprimento da carga horária prevista para a bolsa, desde que a carga horária do estágio obrigatório não exceda 5 (cinco) horas da carga horária semanal prevista para a bolsa, mediante apresentação de declaração do coordenador do curso e autorização do respectivo responsável;
  - b. Para licença-maternidade e por motivo de saúde, em prazo não superior a 30 (trinta) dias úteis, mediante apresentação de atestado médico devidamente registrado no serviço de atendimento à saúde da UFRR;
  - c. Para participação, mediante prévia comprovação e autorização do responsável, em atividades acadêmicas vinculadas à sua área de formação, tais como congressos, seminários, cursos, semanas acadêmicas ou similares, desde que não ultrapasse 15 (quinze) dias consecutivos;
  - d. Para participação de reuniões de órgãos deliberativos, na condição de representante discente;
  - e. Para participação em assembleias convocadas pelo respectivo centro discente ou pelo Diretório Central dos Estudantes da UFRR;
- 14.2 Não haverá substituição de bolsista no período de afastamento nos casos previstos neste edital, exceto com relação ao item previsto na alínea “b”, mediante concordância da Direção da EAgro.

## **15 DO TERMO DE COMPROMISSO E DO SEGURO**

- 15.1 Os discentes selecionados, quando convocados assinarão um termo de compromisso que se regerá pela Resolução nº 028/2012-CUNI/UFRR e por este edital. Durante a vigência do termo de compromisso e enquanto estiver desenvolvendo as atividades no setor em que for alocado, o bolsista estará assegurado contra acidentes pessoais por meio da empresa contratada pela UFRR.

## **16 DO DESLIGAMENTO DA BOLSA**

- 16.1 Em caso de desistência da bolsa PROQUALIFICA, o bolsista deverá comunicá-la ao seu supervisor por meio de formulário de desligamento da bolsa, justificando sua saída e informando o período em que desenvolveu as atividades;
- 16.2 As bolsas PROQUALIFICA serão interrompidas nos seguintes casos:
- a. Conclusão do curso técnico;
  - b. Desempenho discente e como bolsista insuficiente;
  - c. Trancamento de matrícula;
  - d. Desistência da bolsa;
  - e. Abandono do curso ou prática de atos não condizentes com o ambiente universitário e administrativo, nos termos da disciplina da própria instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório.
- 16.3 No ato do desligamento do bolsista o supervisor deverá emitir um relatório das atividades desenvolvidas e o período em que o discente atuou como bolsista e encaminhá-lo, via memorando à DIREÇÃO DA EAGRO, juntamente com o formulário de desligamento do bolsista, para que seja providenciado o desligamento e a emissão do atestado, quando solicitado pelo discente.

## **17 DO ATESTADO DE ATIVIDADES**

- 17.1 Receberá atestado de atividades o bolsista que desenvolver as ações compatíveis com as funções descritas em formulário de solicitação do bolsista, enviado pelo supervisor.
- 17.2 O atestado poderá ser requerido pelo bolsista na Direção da EAgro, devendo esta emitir o documento no prazo de até 10 dias, contando da data do requerimento.

## **18 DA RENOVAÇÃO**

- 18.1 Os bolsistas selecionados poderão renovar a bolsa para o período de até três meses (janeiro a março de 2020), quando solicitado pelo supervisor.

## **19 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

- 19.1 O presente Edital poderá ser impugnado por qualquer interessado antes da deflagração do certame, mediante requerimento escrito que contenha as justificativas do pedido e os dados pessoais do impugnante, podendo ser utilizado o modelo de requerimento contido no Anexo IV do presente instrumento.
- 19.2 O requerimento deverá ser direcionado à Comissão de Avaliação e Seleção, e entregue no prédio da direção da Escola Agrotécnica da UFRR, localizado no Campus Murupu, dentro do prazo estipulado no cronograma (Item 6).
- 19.3 Os pedidos de impugnação interpostos fora do prazo previsto no Item 6 não serão analisados pela Comissão de Avaliação e Seleção.

## **20 DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 20.1 A Direção da EAgro por meio da Comissão de Avaliação e Seleção deste processo seletivo reserva-se o direito de resolver as situações não previstas no presente edital, fundamentada pela Resolução N° 028/2012 - CUNI/UFRR.
- 20.2 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado ou anulado, em parte ou no todo, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.
- 20.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação e Seleção.
- 20.4 As bolsas serão pagas somente após repasse dos recursos pelo Governo Federal.
- 20.5 O presente edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, 11 de março de 2019.



Prof. Dr. Jandir A. Silva  
Diretor  
Portaria 574/GR  
EAGRO/UFRR

**Prof. Dr. Jandir Araújo da Silva**  
Diretor da EAgro/UFRR

## ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL N°09/2019/EAGRO/DGE – BOLSA PROQUALIFICA

#### 1. IDENTIFICAÇÃO:

NOME:		
NOME DO PAI:		
NOME DA MÃE		
NASCIMENTO: / /	NATURALIDADE:	SEXO: MASC. ( ) FEM. ( )
RAÇA/COR:	PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS: ( ) SIM ( ) NÃO QUAL:	
ENDEREÇO:	BAIRRO:	
CIDADE:	ESTADO:	
FONE FIXO:	E-MAIL:	
CELULAR:	FACEBOOK:	

#### 2. DOCUMENTOS PESSOAIS:

DOC. IDENTIDADE:	CPF:
------------------	------

#### 3. SETOR E PERÍODO AO QUAL PRETENDE SE CANDIDATAR:

Setor/Turno	Código

#### 4. INFORMAÇÕES ACADÊMICAS:

<b>Curso Técnico</b>		
NOME DO CURSO:	MATRÍCULA:	CURSANDO O SEMESTRE:
RECEBE ALGUM TIPO DE AUXÍLIO OU BOLSA DA UFRR ( ) SIM QUAL? ( ) NÃO		
DISPONIBILIDADE DE TURNO PARA A BOLSA: ( ) MANHÃ ( ) TARDE		

Declaro serem verdadeiras todas as informações contidas nesse documento, concordar e estar ciente de que sou responsável pela conferência e entrega da documentação exigida, pelas informações prestadas nos formulários anexos, bem como pelo cumprimento dos termos dispostos no edital N° 09/2019-EAGRO/UFRR -BOLSA PROQUALIFICA. Caso contrário, aceito que esta inscrição seja INDEFERIDA.

Assinatura do Candidato:
--------------------------

Boa Vista – RR, / /

#### COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

(Espaço Reservado para a EAgro/UFRR)

Nome do discente: \_\_\_\_\_.

Documentação recebida em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Responsável EAgro/UFRR: \_\_\_\_\_.

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO

#### EDITAL Nº09/2019/EAGRO/DGE – BOLSA PROQUALIFICA

Eu, aluno (a) \_\_\_\_\_,  
matriculado(a) no curso \_\_\_\_\_,  
matrícula inscrito sob o RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_,  
declaro para efeitos de inscrição junto ao programa PROQUALIFICA atender a todos os critérios estabelecidos no item 4.1 do edital nº 09/2019 – EAGRO/UFRR - BOLSA PROQUALIFICA.

Declaro ainda estar ciente que, caso seja convocado(a) para participar do PROQUALIFICA, deverei prezar pela minha qualificação profissional, participando mensalmente de atividades e ações voltadas para a minha formação acadêmica e profissional, devendo relatá-las em formulário próprio emitido pela DIREÇÃO DA EAGRO, e que o não cumprimento das cláusulas descritas no termo de compromisso do bolsista acarretará no cancelamento da bolsa.

Boa Vista-RR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do discente

**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO NEGATIVA DE BOLSAS**

EDITAL Nº09/2019/EAGRO/DGE – BOLSA PROQUALIFICA

Eu, aluno (a) \_\_\_\_\_,  
matriculado(a) no curso \_\_\_\_\_,  
matrícula inscrito sob o RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_,  
declaro não possuir nenhum vínculo empregatício, nem participar de bolsas concedidas pela UFRR ou entidades externas.

Declaro ainda, estar ciente que serei desclassificado deste processo seletivo ou terei o contrato rescindido caso seja comprovada a acumulação desta bolsa com outros programas de estágio e bolsas, comprometendo-me a devolver, em valores atualizados, eventuais mensalidades recebidas indevidamente.

Boa Vista-RR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do discente



**ANEXO V**  
**TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, \_\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_  
matriculado na EAgro no curso \_\_\_\_\_ aprovado na  
seleção para atuar como bolsista do programa **PROQUALIFICA** declaro ter ciência das  
informações contidas no Edital nº09/2019- /EAGRO/DGE- **BOLSA PROQUALIFICA** e  
da responsabilidade inerente ao cumprimento das normas do código disciplinar da EAgro, e  
nesse sentido, comprometo-me a respeitar as seguinte cláusula:

I - comprovar desempenho satisfatório, sob pena de suspensão da bolsa, consoante às normas  
(deveres) definidos nos itens 13.1 a 13.2 do edital.

Declaro estar *ciente* de que a inobservância dos requisitos citado acima implicará no  
cancelamento da bolsa.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do discente